



Câmara Municipal de Arraiolos

EDITAL

JERÓNIMO JOSÉ CORREIA DOS LOIOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS,

TORNA O PÚBLICO O SEGUINTE:

Nos termos do que dispõe o artº. 91º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea j) do artº 10º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Março do corrente ano, se irá proceder à venda em carta fechada do prédio pertencente ao património municipal com a seguinte descrição e de acordo com as normas de procedimento que abaixo se transcrevem:

Escola Primária desactivada	Localização	Área descoberta	Área coberta	Artigo Matricial	Descrição na CRP de Arraiolos	Valor base da proposta
Escola de Santa Justa	Herdade da Comenda, freguesia de Santa Justa, concelho de Arraiolos	1.780,00 m2	156,00 m2	135	5447 – Fls. 97 v., Livro B-15	7.500,00 €

O prédio destina-se a construção de edifício destinado a habitação, comércio e/ou serviços, devendo esta cláusula constar da escritura de compra e venda.

A proposta deve ser elaborada com a identificação completa do proponente, (nome, morada, telefone) e a seguinte menção “Oferta para aquisição do prédio urbano denominado “Escola de Santa Justa”.

O preço oferecido pelo prédio tem que vir expresso em Euros e também por extenso.

A Proposta será encerrada em envelope opaco, fechado e que contenha no exterior a palavra **“Proposta - Venda em Carta Fechada do Prédio Urbano denominado Escola de Santa Justa”**. Este envelope deverá conter também o nome e endereço postal do concorrente.

As propostas serão entregues na Câmara Municipal de Arraiolos, sita na Praça do Município n.º 27 – 7040-027 Arraiolos até às 16 horas do dia 28 de Junho de 2010.

A abertura pública das propostas terá lugar na sala de sessões da Câmara no dia 29/06/2010 às 11 horas.

Em caso de empate será aberta uma licitação entre os concorrentes presentes no acto público, com lances mínimos de 500,00 € sobre o preço da oferta que tenham apresentado.

O prédio será adjudicado ao concorrente que apresentar proposta com maior valor.

O adjudicatário liquidará 25% do valor da adjudicação, no dia da abertura das propostas. Os restantes 75% serão liquidados no acto da escritura pública de compra e venda.



Câmara Municipal de Arraiolos

O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), será pago pelo adquirente bem como o Imposto de Selo de 0,8% sobre o preço da arrematação e encargos decorrentes da celebração da escritura.

O Município, reserva-se o direito de não adjudicação, se entender que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a Câmara Municipal qualquer responsabilidade de indemnizar os proponentes seja a que título for.

Para constar se publicou este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume, na imprensa local e no sítio do Município na Internet (www.cm-arraiolos.pt).

Arraiolos e Câmara Municipal, 27 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jerónimo José Correia dos Loios'.

(Jerónimo José Correia dos Loios)